

PREFEITURA DE JAGUARIBE

may remained to remain a remai	PRIVADA, CRIPTOGRAFIA DE DADOS, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE VPN, IP DEDICADO OU FIXOS, COM, PACOTE DE DADOS NÃO INFERIOR A 60 MB QUADRIBAND NO PERIDO DE 12 MESES, COM UTILIZAÇÃO MENSAL NÃO SUPERIOR A 05 MB.			1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	102
10	CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA, PROPRIO OU CONTRATADO, DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEICULOS, VIA WEB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	10	10.630,00	106.300,00
11	CONJUNTO DE VIDEOWALL AUXILIARES FORMATO 1X3 (UMA LINHA E TRÊS COLUNAS), COMPOSTO POR 3 (TRÈS) MONITORES LCD DE 32" POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULLHO OU SUPERIOR, INCLUINDO 3 (TRES) SUPORTES COM MOLDURA PARA ACABAMENTO; - 01 (UM) COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE 17, MEMORIA RAM 4GB, CAPACIDADE DO HO 01 TB, MONITOR COM TELA 15.6"; - 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, - 01 (UM) NOBREAK DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA NÃO INFERIOB A 3.0 KVA; INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO TCP-IP E ENERGIA AC 110/220V; - 01 (UM) RACK SIMPLES TIPO ESCRITÓRIO PARA COMPUTADOR, - 01 (UMA) CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM REGULADOR DE ALTURA E ENCONSTO FIXO E ACOLCHOADO, - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000	UND	04	32.253,33	129.013,32

LOTE II - SERVICOS DE PLATA	FORMA INTEGRADA DE :	SUPORTE OPERACIONAL	PARA CONTROLE,
	IONITORAMENTO E GEST	TÃO DE FROTA	

ITE	į	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT./ VALOR. ESTIMADO	QUANT MESES	VALOR UNITÁRIO / TAXA ADMINISTRAÇÃO (%)	VALOR TOTAL
01	RET HAR MON CON ESC PAR OPE VEIG CON	VIÇO DE INSTALAÇÃO / IRADA DE APARELHOS DE RDWARE, NITORAMENTO, ITROLE EXTERNO E ANEAMENTO DE ÂMETROS E DADOS RACIONAIS DE CULOS, INCLUINDO A IFIGURAÇÃO E VAÇÃO, PERTENCENTES A ITA DA CONTRATANTE	SERVIÇO	300		4,65	1.395,00
02	7	VIÇO DE CENTRAL EGRADA (SALA DE	MÉS	-	12	8.566,67	102.800,04



	OPERAÇÕES) DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EXCLUSIVO, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS.				S. S	103 FIS
03	SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, COMPATIVEL COM HARDWERE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA PLUG AND PLAY EM OBD. PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE TECNOLOGIA QRCODE OU SENDOR DE APROXIMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTRATANTE	SERVIÇO	R\$ 10.000,000,00	-	1,68% (168.000,00)	10.168.000,00
04	SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, COMPATIVEL COM HARDWERE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA PLUG AND PLAY EM OBD, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL. SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO	SERVIÇO	R\$ 4.452.148.20		1,68% (74.796,09)	4.526.944,29

Praed Schador fernande (Ta) ora. Nº S/M Centro, CEP: 63475 900 ... 01143 708 000 -66 - FDX E: 88 3522- 007, www.iaguaribe.ce.gov.b



		A STATE OF THE STA
TAMBÉM. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE TECNOLOGIA QRCODE OU SENDOR DE APROXIMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA CONTRATANTE		104 Pis JCDL
	STIMADO LOTE II	14.799.139,33

3.1 O valor total estimado para aquisição é de RS 15.247.980,30 (Quinze milhões, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos), incluindo todos os custos, impostos, tributos e transporte para entrega. Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como base as pesquisas previas realizadas junto a empresas do ramo do objeto se ser livitado, parte integrantes deste processo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 4.1. A solução deverá permitir que a plataforma do sistema seja acessada e operada via web, sendo possível realizar consultas, configurações, modificações, liberações e tudo mais que seja necessário ao funcionamento das soluções, através dos módulos de gestão, sempre com total segurança, isto é, acesso criptografado e com login/senha garantindo a integridade dos sistemas.
- 4.2. Além da disponibilização e instalação dos equipamentos embarcados, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar rastreamento veicular com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS com software via web, integrando logistica e gerenciamento de frota, de modo que atenda a todos os requisitos técnicos descritos neste Termo de Referência:
- 4.3. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO DE MONITORAMENTO E TELEMETRIA
- 4.3.1. A área de Monitoramento deve conter, no mínimo, as funcionalidades descritas abaixo:
- a) Visualização Principal:
- 1. Tela inicial configurável de acordo com a necessidade do usuário;
- 2. Idioma do sistema em Português;
- 3. Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa;
- 4. Total de rastreadores ativos;
- 5. Ícone do veículo onde rastreador se encontra;
- Status de ignição ligado/desligado;
- 7. Status GPS ligado/desligado;
- 8. Descrição do veiculo:
- 9. Latitude/longitude:
- 10. Localização atual com endereço ou ponto de referência;
- 11. Hodômetro:
- 12. Velocidade:
- 13. Data e hora da última atualização;

1ca

John John

dent/o, CEP: 63475-000 www.laguaribe.ce.gov.br @ 7 K

- 14. Placa;
- 15. Direção imagem;
- 16. Direção texto;
- 17. Envio de comandos ao veículo;
- 18. Informações dos eventos;
- 19. Direcionamento para visualização com imagem / satélite / mapa / híbrido;
- 20. Gestão de frota:
- 21. Identificação das entradas e saídas;
- Identificação do motorista;
- 23. Atualização das informações a cada 30 segundos;
- 24. Direcionamentos para envios de comandos;

b) Cadastramento:

- Veiculos: Tipo de veiculo; Descrição; Placa; Cor; Marca; Modelo; Ano; Chassi; Pergunta de segurança e Resposta.
- 2. Motorista: Situação: Ativo ou Inativo; Nome Completo; CPF; RG; CNH; Vencimento da CNH; Data de Nascimento; Endereço completo; Cidade; Estado; CEP; Telefones de contato: fixo e celular; Código do Cartão de Telemetria; Pergunta de segurança e Resposta, Observação e Procedimentos.
- 3. Usuários: Nome de usuário, login, senha de acesso, e-mail, liberação de tipos de acesso, como: cadastro de cerca, motorista, ponto/referência, rota, teclado, troca de rotas/cercas, usuários, envio de comandos, monitoramento de rotas, relatórios envio e recebimento de mensagens, telemetria, gráficos, tempos referências, viagens e tela de rastreamento online.
- 4. Pontos/Referências: Informa sobre a chegada/saída de tal área e o tempo que permaneceu dentro/fora da área marcada, contendo ferramenta pesquisa no mapa, satélite e híbrido, com as informações Latitude/Longitude do endereço, limite do ponto digitando o raio em metros para controlar tempos, descrição e assim podendo ter a geração dos relatórios em "Entre Referências", "Parado em referência" e "Ponto-a-ponto".

c) Eventos:

- Identificação por cores específicas para cada evento, para facilitar a visualização no sistema via web, com opção de avisar ou não a central de rastreamento;
- 2. Ignição Ligada/desligada;
- Botão Antifurto;
- Violação da Antena GPS;
- Violação da antena GSM;
- 6. Ligar/desligar sinalizadores;
- 7. Tensão Baixa da Bateria;
- 8. Antifurto Violado;
- 9. Modo Manobra Ativado:
- 10. Posição Solicitada da Central de Rastreamento;
- 11. Modo Sleep:
- 12. Posições de Rastreamento;
- 13. Posições de Rastreamento no Modo Sleep;
- 14. Sinal GSM Fraco; informa se está ou não conectado.

most of the





- 15. Tensão Baixa da Bateria Backup;
- 16. Defeito na Bateria Backup;
- 17. Velocidade Excedida:
- 18. Mudança de Curso:
- 19. Número de Satélites GPS:
- 20. Veiculo fora e dentro da cerca;
- 21. Bateria desconectada;
- 22. Troca de óleo;
- Revisão do Filtro de combustivel;
- 24. Revisão do Filtro de ar;
- 25. Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar-condicionado;
- 26. Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis;
- 27. Revisão dos Pneus:
- 28. Revisão da Injeção eletrônica;
- 29. Revisão dos Limpadores de para brisas;
- 30. Vencimento da carteira de habilitação dos condutores;
- 31. Informações transmitidas no envio da mensagem junto com o evento deverão ser: Data e Hora do GPS; Latitude, Longitude; Direção do GPS; Velocidade Via GPS; Qualidade do sinal GPS; Data e Hora do evento: Hodômetro

d) Cercas:

- 1. Delimitar certa área na qual o veículo pode transitar;
- 2. Aviso pela central de rastreamento quando o motorista ultrapassar tal limite;
- 3. Criar cerca diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado;
- 4 Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário:
- Determinar roteiro por nomes de ruas, bairro, cidade e estado;
- Disponibilizar via web lista por descrição, raio e cliente, com opção de tipo de busca, alterar dados, visualização no mapa e excluir cadastro.

e) Rotas:

- 1. Criar rota diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado;
- 2. Aviso pela central de rastreamento quando o motorista desviar o caminho;
- 3. Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário:
- 4. Determinar roteiro por nomes de ruas, bairro, cidade e estado.

f) Envio de Comandos

- 1. Ligar/desligar o Pisca Alerta;
- Solicitação de Posição;
- 3. Desarmar Antifurto;
- 4. Ligar/desligar o bloqueador Ignição;
- Configuração hodômetro por GPS;

X

Herry Co

2 TR

Nova, Nº 5/N, Centro, CEP: 63475-000 Nova: 88 5522-700 / www.laguaribe.ce.gov. 6. Reset do hodômetro;

Configurar tempos de transmissão ligado/desligado;

8. Configurar tempos de transmissão para economia de energia;

9. Configuração tempo ativar/desativar o anti-furto;

10. Configuração velocidade máxima e tempo Sleep.

g) Logistica:

1. Busca por Veiculo próximo do local desejado, podendo esses locais serem demarcado através de Endereços, Veiculos ou Pontos. Mostrar distância entre a área escolhida aos automóveis, o ID do Veiculo, qual evento está relacionado a ele e se a ignição/GPS estão ligados ou desligados;

2. Verificar no mapa, rotas e caminhos desejados. Funcionalidade de alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, "Endereço", "Veículo" e "Ponto". Em "Endereço" podendo colocar Rua, Cidade. Número; Em "veículo", poderá selecionar os automóveis previamente listados; Em "Ponto", poderá ser visualizado a distância e tempo do caminho entre pontos;

3. Cadastramento de Múltiplos Pontos: Informar o melhor caminho a ser percorrido entre eles. Ao selecionar duas ou mais localidades, o software demarca a distância entre os mesmos esclarecendo qual é o melhor caminho desejado automaticamente.

4. Roteirização: Traçar rotas no Maps via web entre "Endereço", "Veículo" e "Ponto" e calcular a distância e tempo entre eles, com opção alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, "Endereço", "Veículo" e "Ponto". Em "Endereço" podendo colocar Rua, Cidade e Número; Em "Veículo", poderá selecionar os automóveis previamente listados; Em "Ponto" funcionalidade poderá ser visualizado a distância e tempo do caminho entre pontos;

h) Mapa:

1. Botão que permite abrir um arquivo de localização;

 Compartilhar: direciona o usuário a uma página que explica como é possível compartilhar conteúdo de imagens, pontos e interessantes.

3. Imprimir: para passar ao papel a imagem visualizada;

4. Menu de acesso às opções de colar, copiar, recortar, renomear, excluir ou atualizar atalhos de lugares e imagens, entre outros;

 Acesso às opções de visualização, entre elas, desativar/ativar as barras de ferramentas, alterarem a resolução, desativar e ativar grades, entre outros;

6. Ferramentas: permitem alterar as configurações do mapa e acessar recursos adicionais, como a Régua, que permite traçar um caminho ou medir a distância entre dois pontos;

7. Permite a adição de marcadores às localizações encontradas no mapa.

Pasta: Agrupar as localizações por meio de uma classificação;

9. Marcador: essa opção permite marcar os lugares de seu interesse;

10. Utilização de polígonos para definir marcações mais detalhadas;

11. Voar: localização cidades, pontos de interesse, etc;

 Lugares: localização de um determinado ponto como, uma cidade, digitando seu nome na caixa Pesquisar;

13. Área de Navegação: é visualização das imagens dos lugares, podendo aproximar ou distanciar cada imagem;





14. Recurso de Zoom: que permite mudar a inclinação da visão, isto é, faz com que o modo de exibição se aproxime ou se distancie do ângulo de visão que se tem em terra firme. Quanto mais próximo da

superficie, maior a inclinação;

15. Latitude e Longitude: A localização exata de um determinado ponto na Terra depende do cruzamento das informações de latitude e longitude. Essa é a maneira mais precisa na localização de lugares e isso se dá através desses parâmetros de latitude e longitude;

16. Arquivos KML: Os arquivos KMZ são baseados na linguagem XML e com informações como

latitude, longitude, escala, textura, links, entre outros;

 Medidor de Distâncias: Permite medir a distância entre dois ou mais pontos, podendo escolher a unidade de medida, como: milhas, metros, quilômetros, polegadas ou outros;

 Adicionar informações: Adicionar marcações de lugares para outros usuários desse mesmo programa possam visualizar.

i) Relatórios:

O sistema deve apresentar os seguintes relatórios:

1. Relatórios com visualização pelo Maps via Web, com imagens Satélite, Hibrido e Mapa.

2. Simples: informações do veículo durante um periodo pré-determinado com hora/data, Status Ignição e GPS ligado/desligado; localização do veiculo com endereço, além de possuir a localização no mapa com 3 tipos visualizações de imagem (satélite/mapa/híbrido) do trajeto percorrido podendo ser realizado o acionamento do zoom; direcionamento para a tela de "Cadastro de Ponto Referência"; Informações velocidade e direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa.

3. Detalhado: informações do veiculo durante um periodo pré-determinado; Status Ignição e GPS ligado/desligado; Descrição Veiculo, Placa, Latitude, Longitude, Localização do Veiculo com endereço, hodômetro, Direção com imagem; Velocidade, Data e Hora das Posições, direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa, visualização controle de velocidade com busca, data de processamento com data

e hora.

3.1. Em caso de acionamento Evento informações, como: Ignição Ligada/desligado, Botão Antifurto, Violação da Antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, Tensão Baixa da Bateria, Antifurto Violado, Modo Manobra Ativado, Posição Solicitada da Central de Rastreamento, Modo Sleep, Posições de Rastreamento, Posições de Rastreamento no Modo Sleep, Sinal GSM Fraco, Tensão Baixa da Bateria Backup, Defeito na Bateria Backup, Fim da Vida Útil da Bateria Backup, Reset, Curto Circuito nas Entradas e Saídas, Velocidade Excedida, Mudança de Curso, Numero de Satélites GPS, Veiculos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, roca de óleo do motor, Revisão do Filtro de combustível, Revisão do Filtro de ar, Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar condicionado, Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis, Revisão dos Pneus, Revisão da Injeção eletrônica, Revisão dos Limpadores de para brisas, vencimento da carteira de habilitação dos condutores.

4. Deslocamento/parada: Informação de forma detalhada a localização inicial e final de um veículo de acordo com a data e os momentos de ignição ligado/desligado, direcionamento para visualização no mapa

com imagem satélite/mapa/híbrido.

5. Controle de combustível: Informação de consumo e gasto com base na distância percorrida e com dados inseridos na tela. Km/Litro: quantos quilômetros o veículo percorre com um litro do combustível utilizado. Valor do combustível: preço atual do combustível utilizado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido.

Praca Senador fernances / aver V° 5/N, Centro, CEP: 63475-000 07.115.708/0001-86 | FONE 8, 3522-700 / www.jaguaribe.ce.gov.b



6. Eventos/Sensores: Informa sobre fatos ocorridos com o veículo e registrados nesse período de tempo determinado. Mostra a localização no mapa com imagem satélite/mapa/hibrido onde o equipamento enviou o evento para a central. Considerando eventos maiores e menores que certo tempo em segundos.

 Entre referências: Informa dados sobre a movimentação entre as referências que já foram cadastradas. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: Origem e destino, número de viagens, media, menor e maior tempo das viagens, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão com data e hora de processamento. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.

8. Parado em referências: Informa caso o veículo tenha saído da sua área de referência previamente determinada, mostra a movimentação do veículo. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: Origem e destino, número de paradas, média, menor e maior tempo das paradas, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão.

Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.

9. Ponto a ponto: Informa detalhadamente sobre a situação do veículo, explicitando sua situação, local, evento, data/hora, velocidade média e maxima, distância percorrida e sobre qual veículo é o relatório. Mostra movimentação ponto a ponto do veículo buscado com direcionamento para visualização do trajeto no mapa com imagem satélite/mapa/hibrido. Disponibilizando consulta como: Origem e destino, tempo parado origem, tempo de viagem, tempo parado destino, distância percorrida, Velocidade média e máxima, inicio e fim da viagem. Disponibilizando arquivo para impressão e direcionamento para visualização no Mapa via web com imagem satélite/mapa/híbrido. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.

10. Acesso ao Sistema: Informa os usuarios que acessaram o sistema durante certo período prédeterminado. Informará o IP do usuário, horário de entrada e saida, além da duração do acesso. Será

também informado qual foi a maneira utilizada para acessar o sistema, via SITE ou WAP.

11. Comandos: Informa aos usuários os tipos de comandos enviados com hora e data de envio: pelo sistema, pela rede GSM/GPRS e pelo recebimento no equipamento. Com número de tentativas enviadas pela rede GSM/GPRS e status de confirmado ou não confirmado pelo equipamento com informações do usuário que enviou os comandos.

i) Relatórios emitidos pela Central de Rastreamento:

1. Os relatórios deverão estar disponiveis para visualização via web e download nos formatos: PDF, CSV e Imagem.

 Atendimento: Acesso a todas as informações atuais do veículo. Localização exata Latitude/Longitude, inclusive, disponível a visualização pelo mapa, imagem de satélite, híbrido e terreno. Além dos dados do condutor como: nome, CPF, endereço completo, contato cadastrado e etc. E dados do veículo tais como placa, velocidade, modelo, data de habilitação e o número do cartão SIM do dispositivo no automóvel,

além de dados do periférico se houver e etc.

3. Monitorar Eventos: Visualiza cada veículo que está ou esteve recentemente sob influência de algum evento. Encontra a localização e a data/hora do início e término do ocorrido. Recebe informações para saber se o veiculo já está recebendo o atendimento para que resolva o problema. Informa ao usuário o cadastrado do responsável pelo automóvel. Em caso de acionamento Evento informações, como: Ignição Ligada/desligado, Botão Antifurto, Violação da Antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, Tensão Baixa da Bateria, Antifurto Violado, Modo Manobra Ativado, Posição Solicitada da Central de Rastreamento, Modo Sleep, Posições de Rastreamento, Posições de Rastreamento no Modo Sleep, Sinal GSM Fraco, Tensão Baixa da Bateria Backup, Defeito na Bateria Backup, Fim da Vida Útil da Bateria



Backup, Reser, Curto Circuito nas Entradas e Saídas, Velocidade Excedida, Mudança de Curso, Numero de Satélites GPS, Veiculos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, Informação chuva, Troca de óleo do motor, Revisão do Filtro de combustível, Revisão do Filtro de ar, Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar condicionado, Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis, Revisão dos Pneus, Revisão da Injeção eletrônica, Revisão dos Limpadores de para brisas, vencimento da carteira de habilitação dos condutores.

4. Veiculo X Transmissão: Visualiza o tempo no qual o veículo ficou sem transmitir, ou seja, informa que

4. Veiculo X Transmissão: Visualiza o tempo no qual o veiculo ficou sem transmitir, ou seja, informa que o veiculo não envia sinal desde a última transmissão. Data/Hora é o momento da última transmissão além de estarem presentes na tela os dados como: Equipamento, veiculo, placa, tempo sem transmitir ser visualizado.

5. Evento x Atendimento: Informa sobre tratamento de eventos. Dados como data/hora de chegada do evento, visualização e tratamento, veiculo, descrição do evento, status, usuário que tratou do evento e observações. Este poderá ser filtrado por veiculo.

6. Tipo de Monitoramento: Informa a quantidade de veículos que possuem na frota e qual é o pacote de serviços adicionado a cada veículo, sendo: Monitoramento Simples, Logística, Frota, Telemetria e Teclado, além de mostrar a situação do veículo, se estão bloqueados ou não.

k) Gerenciamento de Frota:

- 1. Cadastro Tipos de Despesas: Combustivel, Pneus, Óleo, Elétrica, Mecânica, locação, manutenção e etc.
- 2. Item/Modelo/Marca: Detalhamento do item do tipo de despesas. Ex.: Gasolina, Álcool e Diesel;
- 3. Grupo de Despesas:
- Configuração atual do veículo: Informando as condições atuais do veículo, o software calculará e avisara automaticamente quando a necessidade de troca, renovação e manutenção das despesas;
- Empresa/Fornecedor: Informa dados da empresa/fornecedor, como: Situação: Ativou ou Inativo, Nome, Nome Fantasia. Tipo de Empresa, CPF/CNPJ, RG/IE, Endereço Completo, Contato, e-mail, site e campo para observação;
- 6. Despesas do Veículo: Controle de todas as despesas do veículo, como: quantidade de óleo desejada, valor a ser pago, data de vencimento, pagamento, controle fiscal, motorista, empresa, item, modelo, marca, data, quantidade, valor unitário, adicionar desconto, total, nota fiscal, opção de salvar, pesquisa e novo registro.
- 7. Controle de Saida: Seleciona o veículo e motorista responsável, data e hora da saída, previsão de devolução do veículo, objetivo da saída e data efetiva do retorno;
- 8. Relatórios: Emissão de todos os relatórios possíveis sobre o funcionamento, consumo e manutenção do veículo:
- 9. Despesas: Busca por data os relatórios concluídos, ficando especificado: Veículo, motorista, quilometragem rodada ou prazo para que seja realizada uma troca, manutenção ou reparo, tipo da despesa, quantidade de itens a serem adquirido, preço a ser pago e valor final do gasto;
- 10. Saídas: Detalhamento sobre saídas dos veículos, ficando especificado: Identificação do automóvel, data e hora de saída e retorno, tempo gasto, quilometragem rodada em quanto tempo, motorista e mapa contendo: rota, localização, data/hora e velocidade do veículo.
- 11. Disponibilizar sistema de busca de dados de motorista, com opção de tipo de busca sendo: motorista, CPF/CNPJ, telefone, celular, CNH e validade CNH, listando as mesmas opções de todos os motoristas quando não especificado o tipo de busca via web, podendo alterar dados e excluir cadastro.

4.4. A CENTRAL DE MONITORAMENTO DEVERÁ PROPORCIONAR

Praca Seriador fernances Talor VIVI S./N. Centro. CEP: 05475-000

ENER. 07.443 708:0001-66 - FONE VI 3522-1700 / www.laguaribe.ce.gov.br



- 4.4.1. Serviço de monitoramento através de mapas digitais e o acesso ao sistema deverá ser protegido por senhas com niveis de serviços;
- 4 4 2 Sistema de Áudio:
- 4.4.3. Sistema de viva voz permitindo que telefones autorizados liguem para o número alocado junto ao sistema através de "chip" GPRS/GSM disponibilizando ao motorista o atendimento às chamadas sem necessidade de aparelho telefônico;
- 4.4.4. Relatórios periódicos referentes às paradas dos veículos, tempo das paradas, itinerários, velocidades, quilometragens e deslocamentos em marcha lenta;
- 4.4.5. O monitoramento será realizado durante 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no caso de contratação do item 02, do Lote 02.

4.5. DA IMPLANTAÇÃO DA SALA DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO

- 4.5.1. Depois de assinado o contrato, será disponibilizado pelo órgão gestor, um local apropriado e climatizado para a montagem de uma sala de operação para monitoramento da frota de veículos da contratante.
- 4.5.2. A sala de operação e monitoramento deverá ter acompanhamento diário de profissional técnico in
- 4.5.3. A sala deverá ser equipada com o conjunto de videowall adquirido pela CONTRATANTE, conforme o tamanho e a necessidade da Administração, tendo como parâmetro o layout abaixo, a título meramente ilustrativo.

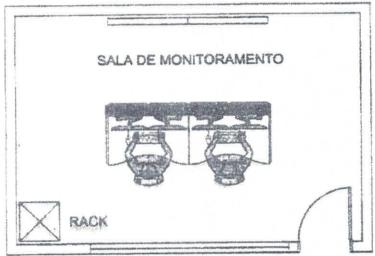


Figura 01- Layout Sala de Operação e Monitoramento

4.6. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS

4.6.1. Os equipamentos e hardwares deverão possuir garantia da empresa a ser contratada no LOTE 02 contra falhas de instalação durante todo periodo contratual. A empresa contratada deverá reparar a falha dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contadas a partir do acionamento por escrito feito pela contratante. 4.6.2. Os custos de manutenção deverão ser arcados pela empresa a ser contratada, exceto nos casos de intempéries ou vandalismo contra os equipamentos.



4.7. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO DE GESTÃO DE FROTA (ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO VEICULAR)

4.7.1. O módulo de gerenciamento de frota deverá propiciar à CONTRATANTE, através de sistema informatizado próprio ou contratado, o fornecimento de peças e combustíveis, além de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes atualmente a frota do Município, ou que venham a ser adquiridos, bem como dos serviços de lavagem simples e completa, troca de óleo e filtro e borracharia por meio de rede credenciada de estabelecimentos (Postos de abastecimento, oficinas, lojas de peças e acessórios automotivos) que comercializam os produtos localizados em âmbito municipal e adjacências e sob pagamento através de cartão magnético com uso de senha individual, seja por veiculo ou por condutor.

4.7.2. Na prática, o condutor autorizado efetuará o abastecimento e/ou solicitará os serviços para o veículo que estiver utilizando, em qualquer dos estabelecimentos que comercializam e/ou realizem o serviço, credenciados pela empresa CONTRATADA e gerenciadora, por meio da utilização de QRcode ou sensor de proximidade, obrigando-se esta última a apresentar relatórios de gastos (consumo), preços praticados,

identificação do usuário e dos estabelecimentos fornecedores.

4.7.3. O gerenciamento e controle de todas as operações efetuadas serão mais eficazes por meio de rede credenciada, garantindo maior transparência. O sistema também proporcionará ao Gestor do Contrato, melhor agilidade quanto ao acompanhamento e controle das transações realizadas junto aos estabelecimentos credenciados.

4.7.4. Os beneficios pretendidos na contratação de empresa de gerenciamento de aquisição de

combustiveis, peças e serviços automotivos incluem:

a) Flexibilidade do sistema de abastecimento e manutenção veicular;

b) Melhor controle das transações, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise dos dados:

e) Gerenciamento da frota de veículos (aquisição de combustíveis, peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva) por empresa especializada em gestão e intermediação, o que pode propiciar ganho

d) Padronização dos serviços prestados e controles;

e) Atendimento tempestivo das demandas, em especial quando da necessidade de deslocamentos dos veiculos pelo Estado do Ceará;

f) Pronta disponibilidade de veículos em condições de utilização;

g) Evitar a delimitação de localização dos postos de combustíveis que possam atender a frota, uma vez que a maior abrangência de postos possibilita a aquisição de combustíveis inclusive em cidades vizinhas ao realizar alguma atribuição das Unidades Administrativas;

h) Segurança por meio de senha eletrônica;

i) Maior controle de pagamento e facilidade da fiscalização do contrato;

j) Sistema centralizado em uma única empresa gerenciadora e intermediadora, possibilitando que pequenos estabelecimentos, inclusive em cidades do interior, possam credenciar-se, o que lhes ensejará prestar servicos cujo acesso era antes inviável;

k) Redução de despesas administrativas relativas à frota (Coleta de dados, digitação, controles gerais, pessoal), em termos de economicidade, eficiência e eficácia quanto ao melhor aproveitamento dos

recursos humanos, materiais e financeiros disponiveis; e

Possibilidade de renovação contratual, por ser um serviço continuado.

4.7.5. A contratada deverá fornecer QRcodes ou sensor de aproximação para realização desta transação





como forma de pagamento pós-pago, sendo um QRcode ou sensor de aproximação por veículo e reservas. 4.7.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso ao sistema, através de cadastramento dos usuários, mediante o treinamento de no mínimo 02 (dois) funcionários, sendo esses vinculados ao Gestor do Contrato, responsáveis por exercerem a fiscalização dos serviços contratados e operacionalização do sistema.

4.7.7. O cronograma de instalação, treinamento e disponibilidade dos serviços, através do fornecimento e entrega dos QRcodes ou sensor de aproximação, não poderá exceder 05 (cinco) dias úteis contados a partir

da data de assinatura do contrato.

4.7.8. A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, após assinatura do contrato, todos os dados necessários ao cadastramento dos veículos oficiais (Tipo, marca/modelo, combustível, ano de fabricação/modelo, placa, chassi, unidade de lotação, hodômetro) e dos condutores (Nome, matrícula e unidade de lotação).

4.7.9. A CONTRATADA disponibilizará a Rede Credenciada, em atendimento ao objeto deste Termo de Referência, dentro do estado do Ceará e impreterivelmente na sede do Município de Jaguaribe/CE, onde

estarão alocados e em uso os veículos.

4.7.10. O Sistema Tecnológico Integrado viabilizará o pagamento dos abastecimentos, peças e serviços utilizados, através de QRcodes ou sensor de aproximação, através de senha individual, que funcionará como autorização para efetivação do serviço prestado e valor a ser pago.

4.7.11. Durante a execução das operações realizadas na rede credenciada pela CONTRATADA, será de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança eventuais

utilizações não autorizadas.

4.8. EM RELAÇÃO ÀS FUNCIONALIDADES, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR

- 4.8.1. O sistema disponibilizará ao Gestor do Contrato ferramenta on-line, via web, que permita o acompanhamento das transações registradas, controle e cadastro de veículos e condutores, emissão de relatórios.
- 4.8.2. Histórico de abastecimentos e serviços realizados por veículo, condutor e/ou período.
- 4.8.3. Cadastrar no sistema da CONTRATADA, com o seu acesso, todos os veículos.
- 4.8.4. Todas as atualizações do sistema deverão ser repassadas para o Gestor do Contrato.
- 4.8.5. Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela CONTRATADA, deverão, caso necessário, ser disponibilizados à CONTRATANTE sem qualquer ônus.
- 4.8.6. Credenciamento de novos estabelecimentos, conforme solicitado pelo Gestor do Contrato, em atendimento as demandas que vierem a surgir, a fim de otimizar a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

4.9. O CONTROLE DE SEGURANÇA DO GERENCIAMENTO DEVERÁ PERMITIR:

4.9.1. Possibilidade de uso de senha para qualquer operação constante no objeto somente após ser validada

conforme perfil do usuário.

4.9.2. O bloqueio e/ou cancelamento dos serviços deverá ser on-line, a partir da base operacional, mediante rotina/senha específica parametrizada para o funcionário indicado pela CONTRATANTE que será o responsável pela gestão dos serviços contratados.

4.9.3. Deverá ser possível a troca periódica ou validação de senha pessoal.

4.9.4. Nenhum abastecimento ou serviços será realizado sem a utilização do cartão e senha individual para





autorização, salvo exceções: como problemas no estabelecimento credenciado, como no equipamento de leitura do cartão e/ou ausência de sinal de internet, cuja solução paliativa será a autorização via telefone, após conhecimento e autorização do Gestor do Contrato e entre o estabelecimento credenciado e a CONTRATADA.

4.9.5. Caso ocorra a autorização via sistema ou telefone e, se constatado que o abastecimento ou serviço foi realizado sem autorização prévia da CONTRATANTE, será considerado falha e as despesas efetivadas

serão pagas pela CONTRATADA.

4.9.6. Cada veiculo deverá possuir seu próprio ORcode ou sensor de aproximação para identificação e apresentação no momento da utilização no estabelecimento credenciado além de senha individual por veiculo ou condutor.

- 4.9.7. A CONTRATADA deverá substituir o QRcode ou sensor de aproximação extraviado ou que tenha sofrido algum dano que inviabilize seu uso correto, sem ônus, conforme solicitação do Gestor do Contrato. 4.9.8. A CONTRATADA deverá atualizar a listagem de estabelecimentos credenciados ou excluídos, disponibilizando, via sistema e, em caso de problemas técnicos, através de correspondência encaminhada ao Gestor do Contrato.
- 4.9.9. Os estabelecimentos credenciados deverão estar equipados para aceitarem transações e processos de contingência para finalização da transação, caso o sistema não esteja operando.

4.10. EM RELAÇÃO AOS RELATÓRIOS DEVERÁ DISPONIBILIZAR:

4.10.1. O software deverá disponibilizar relatórios gerenciais, contendo a base de dados atualizada, que deverão permitir a obtenção, no mínimo, das seguintes informações cadastrais e gerenciais: Cadastro de veículos por marca, modelo, ano de fabricação, chassi, patrimônio, placa, unidade de lotação;

4.10.2. Cadastro de usuários, gestores e condutores;

4.10.3. Relatório por veículo, por data, por período, por unidade de lotação;

- 4.10.4. Relatório de utilização dos abastecimentos e/ou serviços: por veículo, por estabelecimento credenciado, por data, por período, por unidade de lotação;
- 4.10.5. Extrato analítico/sintético por centros de custo, contendo todos os abastecimentos e serviços, individualmente discriminados por veiculo, apresentando data, hora local, quilometragem atual;
- 4.10.6. Demonstrativo de evolução das despesas e de utilização;
- 4.10.7. Outras informações de interesse da CONTRATANTE.

4.11. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.11.1. A CONTRATADA fornecerá QRcodes ou sensores de aproximação para cada veículo da frota da CONTRATANTE, onde deverá estar impresso o nome/logomarca da CONTRATANTE, o modelo e a placa do veículo.

4.11.2. A CONTRATADA fornecerá, inicialmente, 05 (Cinco) QRcodes ou sensores de aproximação reservas genéricos para os veiculos oficiais, de forma a atender eventuais necessidades em que o QRcode

ou sensor de aproximação de qualquer um veículo não possa ser utilizado.

4.11.3. O limite do cartão será determinado pela CONTRATANTE, que poderá ser alterado a qualquer tempo.

4.11.4. A emissão inicial dos QRcode ou sensor de aproximação por viatura e para os usuários será sem ônus para a CONTRATANTE, assim como a cada acrescimo de novos veículos em nossa frota e de novos usuários.





para cada usuário, de forma que o responsável pelo uso seja identificado. Este sistema deve permitir que qualquer veiculo seja abastecido/ por qualquer usuario cadastrado em qualquer posto da rede credenciada, possibilitando, ainda, a emissão de relatórios, a qualquer tempo, conforme item 5.4.

4.11.6. Em caso de extravio de uma das vias fornecidas, fica arbitrado que a emissão de 2ª via não

ultrapassara o valor de RS 10,00 (Dez reais) por evento.

4.11.7. Os QRcodes ou sensores de aproximação deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato, direcionadas ao Gestor do

4.11.8. A CONTRATADA deverá garantir o abastecimento quando o sistema estiver "off-line", sem

prejuizos para a CONTRATANTE.

5. DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

- 5.1. O credenciamento de novos estabelecimentos, conforme a necessidade da Administração, deverá ser efetivado pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação.
- 5.2. A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento aos estabelecimentos credenciados do valor efetivamente consumido, não respondendo, em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, nem solidária e nem subsidiariamente, por esse pagamento.
- 5.3. Cada estabelecimento credenciado e prestador dos serviços autorizados pela CONTRATANTE, emitira ao termino de cada execução, a Nota Fiscal e/ou comprovante referente a efetivação do abastecimento e/ou serviços prestados com os dados do veículo, condutor, km atual, data e horário do atendimento, descrição com quantidade e valores, após utilização do cartão com senha individual do condutor ou do veículo.
- 5.4. A CONTRATADA deverá fiscalizar os serviços prestados pela rede credenciada objetivando garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, horários de funcionamento, presteza no atendimento, além dos valores praticados pelos estabelecimentos.
- 5.5. A REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA DEVERÁ ATENDER ÀS SEGUINTES EXIGÊNCIAS
- 5.5.1. A prestação dos serviços deverá atender a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, alocados e em uso na Sede e dentro do Estado do Ceará.
- 5.5.2. O CONTRATANTE poderá alterar a lista de veiculos cadastrados a qualquer momento, acrescentando ou retirando os veículos conforme suas necessidades, podendo alterar a quantidade de veículos durante a vigência do contrato, porém comunicando à CONTRATADA para realização de atualização do cadastro no sistema e solicitação de novos cartões.

5.5.3. Os Postos de Abastecimentos credenciados pela CONTRATADA, deverão fornecer os seguintes

combustiveis: Etanol, Gasolina e Diesel.

5.5.4. Os combustiveis deverão seguir as seguintes disposições:

a) Todos os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustiveis (ANP):

b) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos de abastecimento quanto à der



regularidade e qualidade dos combustíveis;

c) No caso de identificação da adulteração de combustíveis, infrações legais ou normativas cometidas pelos estabelecimentos credenciados, a CONTRATADA se obriga a informar de imediato à CONTRATANTE e denunciar às autoridades competentes as irregularidades, adotando em paralelo, medidas necessárias ao saneamento.

5.5.5. Os valores unitários dos combustiveis serão aferidos em confrontação com os dados dos valores máximos praticados no Estado do Ceará, divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e

Biocombustiveis (ANP).

5.5.5.1. Para os casos em que se aplique a distinção entre preços unitários a crédito e preços unitários a

vista, deverá ser considerado o parâmetro de efetivo pagamento em credito a prazo pós pago.

5.5.5.2. Os valores praticados através de pesquisa da Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustiveis (ANP) poderá sofrer corriqueiramente diferenciações de acordo com cada mercado local, aferição de pesquisa da região ou não, bem como desatualização com intervalos médios semanais que poderão motivar decréscimos (desconto) ou acréscimo de preço conforme atualização junto as refinarias e que consequentemente repassadas as distribuidoras e revendedores ate á chegar ao consumidor final.

5.5.6. Após a aplicação do decréscimo (desconto) ou acréscimo, serão configurados como abusivos os valores superiores ao máximo praticado no Estado do Ceará, divulgados nas tabelas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, relativo ao respectivo tipo de combustível.

5.5.7. No caso de configuração de valor abusivo, a CONTRATADA deverá submeter justificativa do preço praticado a CONTRATANTE, respondendo por eventual dolo ou culpa decorrente de erro ou omissão, inclusive com o ressarcimento de valores.

5.5.8. A CONTRATANTE, a qualquer tempo, se reserva ao direito de promover diligências sobre quaisquer preços de produtos ou serviços informados pela CONTRATADA, configurados abusivos ou

não.

5.5.9. Para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá implantar e operacionalizar, junto à CONTRATANTE, um sistema informatizado em ambiente de produção na web, que possibilite o acompanhamento da aquisição de combustíveis, propiciando à CONTRATANTE gestão e controle detalhado das informações.

5.5.10. Os estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA deverão dispor de área física adequada à

prestação dos serviços de abastecimentos e outros constantes neste Termo de Referência.

5.5.11. Os estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA deverão dispor de equipe técnica especializada, para prestar os serviços de abastecimento, lavagem simples e completa, troca de óleo e filtros e borracharia.

5.5.12. A CONTRATADA deverá certificar-se de que o estabelecimento credenciado executará os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados, devolvendo os veículos para a CONTRATANTE em perfeitas condições de funcionamento, observando-se as seguintes condições:

a) Executar fielmente dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja

necessário à perfeita execução dos serviços;

b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de sua culpa, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais



impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;

c) Somente utilizar fíltros e óleos novos, genuínos, originais ou similares de primeiro uso, desde que atendidas às recomendações do fabricante do veículo, não podendo se valer, em nenhuma hipótese, de itens recondicionados, salvo nos casos excepcionais com autorização escrita da CONTRATANTE.

5.5.12.1. Para os fins deste Termo de Referência, os produtos (filtros, óleos, peças e acessórios) serão considerados:

a) Genuinos, conforme ABNT/NBR – 15296/2005 e ABNT/NBR 15832/2010, quando destinados a substituir peças, componentes, acessórios e materiais que integram o produto original (veiculo produzido na linha de montagem), são concebidos pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresentam as mesmas especificações técnicas dos itens que substitui. As peças, componentes, acessórios e materiais genuinos passaram pelo controle de qualidade das montadoras e são revendidos em sua rede de concessionárias;

b) Originais, conforme ABNT/NBR – 15296/2005 e ABNT/NBR 15832/2010, quando apresentam as mesmas especificações técnicas e características de qualidade dos itens que integram o produto original (veiculo produzido na linha de montagem). As peças, componentes, acessórios e materiais originais são produzidos pelos mesmos fabricantes que fornecem às montadoras, sendo, porém, comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo, com o nome do fabricante;

c) Paralelos (1º linha), quando apresentam especificações técnicas e características de qualidade similares às dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), garantindo sua intercambialidade. As peças, componentes, acessórios e materiais paralelos (1º linha) são produzidos pelos fabricantes de reconhecimento nacional e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo.

6. DO PRAZO DE ENTREGA; INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES: A entrega dos equipamentos, módulos de gestão (softwares) e instalação dos mesmos deverão ocorrer num prazo não superior a 05 (cinco) dias uteis, de acordo com o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO definido pela CONTRATANTE, a contar da expedição da Ordem de Serviços, que ocorrerá a partir da assinatura do CONTRATO, podendo a CONTRATANTE conceder ou não eventual pedido de dilação de prazo.
- 6.1.1. Os serviços deverão estar em conformidade, com o pedido, e deverão ser entregues/executados no endereço constante da ordem de serviço, acompanhado das respectivas notas fiscais.
- 6.2. Os equipamentos deverão possuir garantia de 12 (doze) meses, contra falhas de funcionamento. A empresa contratada deverá reparar ou substituir o equipamento ou parte porventura defeituosa dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, contadas a partir do acionamento por escrito feito pela CONTRATANTE.
- 6.4. Os equipamentos do Lote 01 serão instalados nos veiculos indicados pela CONTRATANTE, através de funcionário(s) designado(s) pela empresa a ser contratada no Lote 02.

6.5. Tabela de cronograma da implantação e atendimentos:

PRAZOS DE EXECUÇÃO: IMPLANTAÇÃO E ATENDIMENTOS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
PRAZOS

- CADASTRAR DS VEICULOS DA FROTA DO ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A

Praça Senador fernancias Tayara Nº S./N. Centro CEP-63479 COO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
PRAZOS

- CADASTRAR DS VEICULOS DA FROTA DO ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A

Praça Senador fernancias Tayara Nº S./N. Centro CEP-63479 COO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
PRAZOS

- CADASTRAR DS VEICULOS DA FROTA DO ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A

- CADASTRAR DS VEICULOS DA FROTA DO ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A

- CADASTRAR DS VEICULOS DA FROTA DO ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A

- CADASTRAR DS VEICULOS DA FROTA DO ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A

- CADASTRAR DS VEICULOS DA FROTA DO ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A

- CADASTRAR DS VEICULOS DA FROTA DO ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A

- CADASTRAR DS VEICULOS DA FROTA DO ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A

- CADASTRAR DS VEICULOS DA FROTA DO ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A

- CADASTRAR DS VEICULOS DA FROTA DO ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A

- CADASTRAR DS VEICULOS DA FROTA DO ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A

- CADASTRAR DS VEICULOS DA FROTA DO ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A

- CADASTRAR DS VEICULOS DA FROTA DO ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A

- CADASTRAR DS VEICULOS DA FROTA DO ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A

- CADASTRAR DS VEICULOS DA FROTA DO ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A

- CADASTRAR DS VEICULOS DA FROTA DO ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A

- CADASTRAR DA FROTA DO ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A

- CADASTRAR DA FROTA DO ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A

- CADASTRAR DA FROTA DO ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A

- CADASTRAR DA FROTA DO ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS (CINCO) DIAS



CONTRATANTE.	PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
- CADASTRAR CONDUTORES (USUARIOS DO CARTÃO).	
- CREDENCIAR PELO MENOS UM ESTABELECIMENTO DE	
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E PARA PRESTAÇÃO	
DOS DEMAIS SERVIÇOS, PRÓXIMO AO ENDEREÇO ONDE	and and an
ESTÃO ALOCADOS É EM USO OS VEICULOS, NA SEDE DO	// 118 %
CONTRATANTE, PARA ATENDIMENTO IMEDIATO, APÓS O	
PRAZO ESTABELECIDO	6 75
- FORNECER AO CONTRATANTE DADOS CADASTRAIS	
DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.	
- FORNECER QRCODES OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO	
PARA OS VEICULOS DO CONTRATANTE.	A count of the
- CAPACITAR O GESTOR DO CONTRATO E SUBSTITUTOS.	The same of the sa
DESIGNADOS PELO CZONTRATANTE.	
 CREDENCIAR NOVOS ESTABELECIMENTOS, 	ATÉ 05 (CINCO) DIAS UTEIS
CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE	CALL OF CHAIR OF PAINS OF AND
- FORNECER A RELAÇÃO DA REDE CREDENCIADA	Carried State of Control of the Cont
ATUALIZADA, A CADA SOLICITAÇÃO DO	
CONTRATANTE	ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS.
- CADASTRAR NOVOS VEICULOS, CONFORME	
SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	
- ENTREGAR SEGUNDA VIA DE QRCODES OU SENSOR DE	
APROXIMAÇÃO DE VEÍCULO OU DE USUÁRIO,	
CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE	ATÉ 05 (CINCO) DIAS UTEIS.
- PROVER RESPOSTAS AS DEMANDAS FORMAIS DO	
GESTOR (OFICIOS).	
- PROVER RESPOSTAS AS DEMANDAS INFORMAIS DO	
GESTOR (E-MAIL, TELEFONE, ETC.).	
- SOLUCIONAR PROBLEMAS TECNICOS NO SISTEMA DA	ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS.
CONTRATADA, UTILIZADO NO ATENDIMENTO DAS	
DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO.	

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. Concluido a execução dos serviços, será o objeto deste Termo de Referência recebido pela CONTRATANTE, nos termos e condições indicados na ordem de serviços, conforme disposto do inciso 1, do art. 73, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:
- a) PROVISORIAMENTE, pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 02 (dois) dias úteis, a partir da comunicação pela CONTRATADA.
- b) DEFINITIVAMENTE, através de servidor ou comissão designada pela autoridade competente da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo provisório, em até 05 (cinco) dias úteis, necessários à observação ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto do art. 69 da Lei n. 8.666/93.
- 7.2. Para o recebimento provisório os objetos contratados devem estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no eventual Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicara recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.



R





- 7.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 7.4. Caso sejam insatisfatórios os objetos recebidos, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todos os equipamentos e produtos em questão serão rejeitados, devendo ser substituídos e entregue em tempo hábil para que não prejudique o andamento das atividades da CONTRATANTE.

8. TREINAMENTO

- 8.1. É parte do presente fornecimento o treinamento de usuários/operadores do sistema e administradores da solução, onde para cada qual deverá haver um conteúdo adequado às suas atividades.
- 8.2. A CONTRATADA deverá prover treinamento teórico e prático de modo a garantir que os treinandos estejam aptos à utilização da solução e o mesmo deverá ser realizado com os equipamentos instalados do próprio projeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- 9.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.
- 9.3. A CONTRATADA deverá garantir a execução dos serviços/fornecimentos contratados, inclusive, aos sábados, domingos, feriados e após o fim do expediente comercial.
- 9.4. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada na execução do contrato.
- 9.5. A CONTRATADA disponibilizará acesso a CONTRATANTE, do seu sistema informatizado, o qual possibilitará emissão de relatórios que contenham, no mínimo, as seguintes informações: extrato analítico/sintético, contendo todos os serviços de manutenções, individualmente discriminados por veiculo, apresentando data, hora, local, quilometragem atual, descrição das peças, componentes, materiais e serviços empregados compatível com os sistemas operacionais da Administração: estação de trabalho windows.
- 9.6. O Sistema de Gerenciamento Eletrônico das unidades de abastecimento a ser disponibilizado pela CONTRATADA deverá possuir, no mínimo, os seguintes requisitos:
- a) Identificação do veiculo, do posto, informação do volume abastecido, data e hora do abastecimento e quilometragem do hodômetro do veiculo;
- b) Captura eletrônica com ou sem necessidade de digitação dos quilometragem do hodômetro do veículo;

Praca Senador fernances Tayora, Nº S/N, Centro, CEP al 175-000

CND 1448 708 0001-66 - PONE, 88 3522-1700 / www.lagolabe.ce.gov.br



c) Disponibilização de relatórios gerenciais pela Internet que identifiquem, inclusive, a média de consumo de cada veiculo, entre abastecimentos;

d) Garantia que os veículos cadastrados só sejam abastecidos com o combustível para o qual seja

autorizado; e

- e) Fornecer QRcode ou sensor de aproximação de identificação do motorista com sua senha que possibilite, no tempo de efetuar a transação de abastecimento, identificar o motorista com seus dados cadastrados no sistema da CONTRATADA.
- 9.7. A CONTRATADA deverá cumprir os prazos elencados no item 5.1.4
- 9.8. A CONTRATADA deverá comprovar, quando da assinatura do contrato, possuir rede de estabelecimentos credenciados, conforme abaixo:
- a) Rede Credenciada para abastecimento (Postos de combustíveis): deverá apresentar, no mínimo, 2 (Dois) posto na sede do Municipio de Jaguaribe/CE e 1 (Um) em Fortaleza/Região Metropolitana, de forma a permitir um abastecimento continuado para veículo em viagem para a capital do Estado;

b) Rede Credenciada para serviços de manutenção (Oficinas, lojas de pneus, lavagem, etc): deverá apresentar, no mínimo, 3 (três) na sede do Município de Jaguaribe/CE, e 1 (Uma) oficina em

Fortaleza/Região Metropolitana;

- 9.9. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos pelos estabelecimentos credenciados, conforme especificações exigidas pela ANP, durante toda a vigência do contrato.
- 9.10. A CONTRATADA deverá realizar, conforme demanda da CONTRATANTE:

a) Cadastro de novos veículos e usuários;

b) Alteração de registro de servidores e veículos; e

- c) Regularização de transações diversas, necessárias ao bom funcionamento do sistema e do contrato.
- 9.11. A CONTRATADA deverá atender aos critérios de sustentabilidade estabelecidos pelo art. 3º da Lei 8.666/1993 e pela Lei Estadual nº 16.561/2018 nos assuntos pertinentes a futura contratação. Além disso, a mesma deverá apresentar em sua rede de credenciados apenas estabelecimentos que estejam plenamente adequados à legislação vigente referente à: abastecimento de combustíveis e demais assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência.
- 9.12. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações, se obriga prontamente a atender.
- 9.13. A CONTRATADA deverá responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias (Equipamentos acessórios), causadas por seus empregados ou prepostos.
- 9.14. A CONTRATADA não aplicará materiais/serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 9.15. A CONTRATADA disponibilizará local adequado para inspeção prévia, se necessária, de todas as peças a serem substituídas nos veiculos, fornecendo relação e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo Gestor do contrato especialmente designado pela CONTRATANTE.

aca Sanador fernances Taxo(a Nº S/ 08-000-66 FONE



9.16. Para os fornecimentos de peças e produtos relativos a troca de filtros e óleos, para substituição nos veículos da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá garantir que a rede credenciada:

a) Emita a garantia de peças e serviço;

- b) Somente forneça peças, componentes, acessórios e materiais após autorização expressa da CONTRATANTE, através do sistema informatizado da CONTRATADA.
- 9.17. A CONTRATADA deverá manter, durante o periodo de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas originalmente.
- 9.18. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente as condições constantes do Edital e seus Anexos.

10. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 10,2. Comunicar, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços/fornecimentos, fixando prazo para sua correção.
- 10.3. Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.
- 10.4. Aplicar as penalidades previstas no edital da licitação e no contrato, na hipótese da CONTRATADA não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando a empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Administração.

11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 11.1. Durante a fase de execução do Contrato, a fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pelo CONTRATANTE, ou através de servidor, devidamente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/1993, doravante denominado simplesmente Gestor do Contrato.
- 11.2. O Gestor do Contrato poderá recusar quaisquer serviços/fornecimentos quando entender que os componentes empregados não sejam os especificados, ou quando entender que o serviço foi executado de forma irregular.
- 11.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- 11.4. Os serviços/fornecimentos deverão ser executados de imediato, considerando-se que as atividades normais da Administração, não poderão sofrer paralisações de quais quer espécies.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ora Nº S./N. Centro, CEN 83475-000 B 5522-1700 / www.liguaribe.ce.gov.or 12.1. Contrato decorrente do processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja condições e seja vantajoso para a Administração, de acordo com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos (para o Lote 01) e em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato (para o Lote 02), através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente dos seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 13.2. O prazo constante no item 13.1 se inicia mediante apresentação da documentação devidamente correta. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à contratada para as devidas correções.
- 13.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, e mediante pedido da mesma, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 13.5. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios, devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. O valor percentual relativo à Taxa de Administração será fixo e irreajustável.
- 14.2. Para os demais serviços, os preços são firmes e irreajustáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo seja prorrogado, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.
- 14.3. Poderá haver reequilibrio econômico-financeiro do instrumento contratual a ser firmado, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993.









14.4. Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

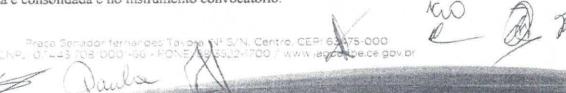
15. DAS SANÇÕES

- 15.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da(o) Contratada(o), de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 15.1.1. Se a(o) CONTRATADA(O) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaribe/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o límite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;
- III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no serviço do objeto contratual;
- IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuizo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;
- 15.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Municipio em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

15.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.





16. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s)Secretaria(s) Contratante(s) interessadas.

17. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E HARDWARES

- 17.1. Todos os equipamentos e sistemas implantados deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de instalação, exceto para o hardware e softwares, a contar da emissão da Nota Fiscal.
- 17.2. A garantia deverá ser prestada no local de instalação dos equipamentos e softwares.
- 17.3. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá atender a todos os chamados realizados pela CONTRATANTE conforme especificado neste item.
- 17.4. A CONTRATADA durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva dos equipamentos e softwares de forma a mantê-los operacionais. A manutenção preventiva deverá ter periodicidade mensal e o cronograma de execução deverá ser desenvolvido em conjunto com a CONTRATANTE.
- 17.5. Caso seja necessária a remoção de algum componente para o laboratório da CONTRATADA, a mesma deverá substituir o item a ser reparado com um exemplar similar a fim de manter as condições funcionais da solução.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.
- 18.2. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.
- 18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 18.4. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:
- a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;



Praca Senador fernances Távord Nº, S/N, Centro, CEP: 6347 P. 07443 708, 0001-66 - PONE: 89 5422-1700 / www.laguario



b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação, na forma da legislação vigente.

Jaguaribe/CE, 15 de junho de 2023.

Charles de Lima Nunes Secretário Adjunto de Infraestrutura, FRANCISCO ELDER Assinado de forma o

CAVALCANTE

Assinado de forma digital por FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARRO50:74334700349

BARROSO:74334700349 Dados: 2023.06.15 08:20:11 -03:00'

Francisco Elder Cavalcante Barroso Secretário de Educação e Cultura

Francisco-José Soares Mourão Secretário de Esporte e Juventude

José Sérgio Pinheiro Diógenes Secretário de Governo

José Talvânio Pinheiro Secretário do Trabalho e Assistência Social

> Flávio de Negreiros Soares Controlador e Ouvidor

José Ricardo Mendes de Sousa Secretário de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente

Iyonete Saldanha da Silva Secretária de Planejamento e Gestão

Marcondes Nogueira de Freitas Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia

> Ianny de Assis Dantas Secretária de Saúde

Paula Kellen Bezerra Pinheiro

Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito

Paulo Muniz de Oliveira Diretor do Departamento de Trânsito

QUADRO I – VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES) AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E MANUNTENÇÃO VEICULAR

ITENS	TIPO	QNTD LITROS ANUAL	MÉDIA ANP	VALOR TOTAL
1	Gasolina	751.879,70	R\$ 5,32	R\$ 4.000.000,00
2	Etanol	10.989,01	R\$ 4,55	R\$ 50.000,00
3	Diesel S10	994.035,79	R\$ 5,03	R\$ 5.000.000,00
4	Diesel Comum	184.108,53	R\$ 5,16	R\$ 950.000,00
		L DO GRUPO I	A proper annual annual design of the second	R\$ 10,000,000,00

	GRUPO 2 – ESTIMATIVO PEÇAS E SER	
ITENS	TIPO	VALOR TOTAL
1	Pecas e Acessórios automotivos	R\$ 1.558.251,87
2	Lavagem	R\$ 534.257,78
3	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva	R\$ 2.359.638,55
	TOTAL DO GRUPO 2	RS 4.452.148,20

[&]quot; O valor médio dos preços dos combustiveis foi apurado com base no site da ANP – Agência Nacional de Petróleo do dia 15/06/2023. Assim como, as estimativas de quantitativos foram apurados com base nos gastos em anos anteriores com abastecimento dos veículos e com manutenção corretiva e preventiva dos veículos das diversas Secretarias Municipais de Jaguaribe/CE.

QUADRO II – RELAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	MARCA
S 10 LTZ DD4A	POZ 4G46	2020/21	CHEVROLET
SPIN 1.8L AT PREMIER	PNQ 5D83	2020/21	CHEVROLET
JNO VIVACE 1.0	NUW 5859	2010/11	FIAT
HILUX CD 4X4 SRV	OCO 5780	2011/12	TOYOTA
SECRETARIA DE I	The state of the s		
DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	MARCA
ÔNIBUS PASSAGEIRO	NUX 8011	2009/10	VOLKSWAGEN
ÓNIBUS PASSAGEIRO (JOEL)	NUW 4899	2010	VOLKSWAGEN
ÔNIBUS PASSAGEIRO (PEDIM)	OSH 1422	2013	VOLKSWAGEN
ÓNIBUS PASSAGEIRO (NAPOLEÃO)	NUW 4229	2010	VOLKSWAGEN
MICRO-ÔNIBUS (ZÉ DOMINGO)	OSP 1412	2012/13	VOLARE
MICRO-ÔNIBUS (DEDIN)	NQZ 0480	2009	VOLARE
MICRO-ÔNIBUS (ROSIBERG)	OSS 6102	2012/13	VOLARE
MICRO-ÔNIBUS PAS. (FEITICEIRO)	HYC 8432	2007	VOLARE
ÔNIBUS PASSAGEIRO (MARCELO)	NUW 4389	2010	VOLKSWAGEN
MICRO-ÔNIBUS PASSAGEIRO	HYG 0698	2006	VOLKSWAGEN
ÔNIBUS GRANDE	HXC 8670	1999	VOLKSWAGEN
BLAZER	HXO 7454	2003	CHEVROLET
ÔNIBUS PASSAGEIRO	HUP 5700	1985	MECEDES BENZ
SECRETARIA	DE SAÚDE - M	AC	
SPRINTER - AMBULÂNCIA			
MONTANA - AMBULÂNCIA	PNC 7313	2018/19	MERCEDES BENZ
MONTANA - AMBULÂNCIA	PNJ 1042	2018/19	CHEVROLET
MONTANA - AMBULÂNCIA*	PNI 8002	2018/19	CHEVROLET
MONTANA - AMBULÂN. FEITICEIRO	PMN 9750	2014/15	CHEVROLET
MONTANA - AMBULÂN. N.FLORESTA	PMJ 0607	2014/15	CHEVROLET
MONTANA - AMBULÂNCIA MAPUÁ	PMJ 0537	2014/15	CHEVROLET
MONTANA - AMBUL. VERTENTES	OZA 7100	2014	CHEVROLET
FIORINO AMBULÂNCIA	OIO 9938	2012/13	CHEVROLET
DOBLÔ - AMBULÂNCIA	PMX 9975	2016	FIAT
MICRO-ÔNIBUS PASSAGEIRO V6	OSK 9983	2012	FIAT
ETIOS	HZA 7331	2008/09	VOLARE
MONTANA - AMBULÂNCIA	ORO 5900	2014	FIAT
And the second s	OIP 1298	2012	CHEVROLET
SECRETARIA DE SA	LUDE - ATENÇA	AO BASICA	

Presa Senador fernances Tavora, Nf S/N, Centro, CEP: 63475-000 CNRJ 01443 /UB, 0001-66 - FONE: 88 3522-1700 / www.jaguance.ce.gov.br most



	Tong de 197	P.	
CLASSIC	PMG 7569	2014/15	TOYOTA
SANDERO	PMQ 4142	2015/16	CHEVROLET
TORO FREEDOM	OCM 2110	2011/12	RENAULT
ÔNIX JOY	PMP 1773	2016/17	FIAT
HILUX CD 4X4 SRV	PNC 4202	2018	CHEVROLET
L 200 TRITON	ORO 3745	2013	TOYOTA
SECRETARIA DE	SAÚDE - VIGIL	ÂNCIA	
D20	POY 0236	2018/19	MITSUBISHI
DOBLÔ	HVU 3749	1988	CHEVROLET
MOTO CG 125 TITAN ES	POE 9010	2016	FIAT
MOTO CG 125 FAN	HUU 5174	2003/04	HONDA
MOTO CG 125 TITAN KS	HXY 1277	2006	HONDA
DOBLÔ - AMBULÂNCIA	HUU 8586	2000	HONDA
SECRETARIA DE	ASSISTÊNCIA S	SOCIAL	
FIAT UNO	ORY 2629	2012/13	FIAT
FIAT UNO (CREAS)	HZA 6981	2008/09	FIAT
FIAT UNO (2 PORTAS)	HUS 6347	1995	FIAT
SPIN 1.8 LT (CONSELHO TUTELAR)	OIN 1140	2014	CHEVROLET
KÓMBI	HUH 7752	1992/93	VOLKSWAGEN
MOTO CG 150 SPECIAL EDIT	HXW 7002	2006/07	HONDA
GOL 1.0	HZA 7151	2008/09	VOLKSWAGEN
GOL	HVK 0678	1996	VOLKSWAGEN
SECRETARIA DI	E INFRAESTRU	TURA	
HILUX CD 4X4 SRV	HYC 5235	2007	TOYOTA
TOYOTA BANDEIRANTE	HVL 1631	1993	TOYOTA
TOYOTA BANDEIRANTE CAB, DUPLA	HVF 0327	1997	TOYOTA
TRATOR FORD	PMJ 0003		FORD
PATROL 120 K	PMJ 0001	2013	CATERPILLAR
PÁ CARREGADEIRA W-130	PMJ 0004	2013	NEW HOLLAND
RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	PMJ 0002	2013	JCB
MOTO CG 150 FAN ESI	OIP 4494	2012	HONDA
M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4 (TANQUE)	OSQ 3566	2013	MERCEDES BENZ
CAM. VW/26.280 6X4 (BASCULANTE)	OSP 4036	2013/14	VOLKSWAGEN
UNO VIVACE 1.0	NUT 5459	2010/11	FIAT
MOTO CG 125 FAN	HXY 1267	2006	HONDA
MOTO CG 125 FAN	HYO 8808	2006/07	HONDA
TRATOR VALMET		ĺ	VALMET
PATROL 120 B			CATERPILLAR
SECRETARIA DE PLA	ANEJAMENTO	E GESTÃO	

Moore





	The world		
MONTANA - AMB ALMOXARIFADO	OCT 4962	2010	CHEVROLET
HONDA BROS 160 ESD	PMX 4624	2015	HONDA
HONDA BROS 160 ESD	PNK 5303	2019	HONDA
HONDA BROS 160 ESD	PNL 8023	2019	HONDA
	MUTRAN		
TORO	POW 1G05	2019	FIAT
MOTO CG 150 FAN ESI (2)	OIP 4084	2012	HONDA
MOTO CG 150 FAN ESI (3)	OIQ 0874	2012	HONDA
SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO), TURISMO, CIÊI	NCIAS E TE	CNOLOGIA
HILUX CD 4X4 SRV	HWW 1443	2006	TOYOTA
	SAAE		
MONTANA	OII 1299	2012	CHEVROLET
HILUX CD 4X4 SRV	HZA 5951		TOYOTA
	OS LOCADOS ARIA DE SAUDE		
COLBAT	PMX 9244	2016	CHEVROLET
GOL	QUN 2E97	2020	VOLKSWAGEN
SPRINTER	OCC 7676	2013	MERCEDES
DOBLÓ	PNV 3E18	2017	FIAT
HILUX	BCM 1462	2019	TOYOTA
ÔNIBUS	OIM 1102	2012	VOLKSWAGEN
ÔNIX	PYS 7554	2017	CHEVROLET
ÒNIX	POZ 3307	2019	CHEVROLET
HB 20	POZ 6D36	2021	CHEVROLET
DOBLÔ	QPJ 9841	2019	FIAT
DUCATO	POO 0434	2018	FIAT
ÔNIX	PYE 3688	2016	CHEVROLET

TOTAL DA FROTA: 89 VEÍCULOS

magh



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

25-25-25	concerne .
13390	130
100	FIS
13 -	C.P.L
A. Carrie	Venicipal 62 1861

Ao Senhor Pregoeiro

Razão Socia CNPJ	1:	
Endereço:	CEP:	
Fone:	Fax:	
E-mail:		
Banco:	Agência N.º:	Conta Corrente n.º:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA SATÉLITE POR VEÍCULOS VIA CONTROLE EXTERNO DE TELEMETRIA E GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QRCODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme detalhamento no termo de referência.

		L	OTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	QUANT MESES	V. UNIT.	V. TOTAL
	*	VALOR TOTA	L DO LOTE	1			

Valor Global da Proposta: R\$ (

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Mosey



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	(identificação do lie	citante), inscrita no CNPJ nº
or intermédio de seu repr	esentante legal, o Sr.	
ite), portador da Cédula	de Identidade RG nº	e do CPF nº
ra fins de participação no	Pregão Eletrônico nº	, DECLARA, sob as
siderada:		
Complementar nº hipóteses de exclu- gozando, assim, do regi-	123, de 14 de dezembro de são previstas no §4º do artigo me diferenciado e favorecido	2006, não se incluindo nas 3º do mesmo diploma;
Município de	, data de	
(assinatur	a do representante)	
	nte), portador da Cédula ra fins de participação no asiderada: microempresa Complementar no hipóteses de exclusions de participação na presenta de município de	or intermédio de seu representante legal, o Sr



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DECLARAÇÃO

	PREGÃO ELETRÔNICO N°
	(Nome da Empresa)
	CNPJ/MF N°, sediada.
1	(Endereço Completo)
	Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº instaurada pela Prefeitura Municipal de JAGUARIBE, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
	Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
	(Local e Data)
	(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
	OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente carimbada e assinada com o número do CNPJ.



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°	
(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF N°	, sediada
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declar	fatos impeditivos para sua habilitação no ar ocorrências posteriores.
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da e com o número do CNPJ.	empresa proponente carimbada e assinada



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (mão de obra infantil)

PREGÃO ELETRÔNICO N° _____

Declaro que não possuimos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente carimbada e assinada com o número do CNPJ.
- Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

most



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO	ELE	TRÔNICO	\mathbb{N}^0	
a a man to a contract the same	Short Short Short	The second second second		And the second second second second

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

book



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRONICO Nº
VALIDADE: 12(doze) meses.
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. o, neste ato representado(a) pelos(as) Sr.(a), através da secretaria de aqui denominado (a) de CONTRATANTE,
com sede na, JAGUARIBE-CEARÁ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº e a respectiva homologação datada de, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº sujeitando- se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QRCODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme detalhamento no termo de referência do processo licitatório Pregão Eletrônico nº, no qual restaram
classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

graph.

4.1. O gerenciamento deste instrumento cabera a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO, no seu aspecto operacional e nas questões legais, sendo único participante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, e representante legal, encontram-se elencados abaixo:

(Itens)

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- 6.1. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Termo de Contrato pela Unidade Administrava solicitante, contendo: o nº do contrato, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 6.2. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 6.3. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência para prestação do serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Pelo MUNICÍPIO:
- a) Quando o prestador descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o prestador não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o prestador não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o prestador der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;
- 7.1.2. Pelo Prestador de Serviços:
- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.
- 7.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.



- 7.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 7.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessivel o endereço da empresa, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 7.5. A solicitação da empresa para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 7.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de serviço já autorizado.
- 7.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa.
- 7.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA- DOS ILÍCITOS PENAIS

8.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As condições gerais para prestação de serviços, tais como os prazos para execução e as obrigações da Administração e da empresa, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e demais anexos.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acrescimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro do Município de Jaguaribe do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

JAGUARIBE-CE, de de

Nome

Responsável

recky

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:	
01.	02.
Nome:	Nome:
CPF/MF:	CPF/MF:



ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

	TERMO DE CO	NTRATO QUE ENTRE S
		EFEITURA MUNICIPAL DE
	JAGUARIBE-CEAR	RÁ, ATRAVÉS DA
	SECRETARIA DE	PARA O FIN
	QUE A SEGUIR SE	PARA O FIN
inscrita no CNPJ(MF)	DE JAGUARIBE-CEARÁ, pessoa jur através da Secretaria de	, com sede à
62.475.000 mosts ata rapracantada	, Bairro: , na cidade de JAGU a pelo (a) Ordenador (a) de Despesas	o(a) Sr(a)
bracileiro(a) inscrit	to no CPE/ME sob o no	doravante denominado
[7] (LS110110110111)		Innanita no CNIDI coh o no
CONTRATANTE e a Empresa	4	INSCINA NO CIVITA SOD O II
CONTRATANTE e a Empresa	ede å	nº , Bairro: , na
CONTRATANTE e a Empresa	ede àstado do, CEP:	nº, Bairro:, na, na neste ato representada por
CONTRATANTE e a Empresa , com se cidade, Es (nacionalidade),	stado do, CEP: , inscrito no CPF/MF sob o nº	neste ato representada por , doravante
cidade, com se, com se	stado do, CEP: , inscrito no CPF/MF sob o nº solvem celebrar o presente contrato o	neste ato representada por doravante priundo de negociação comercial
cidade, com se, com se	stado do, CEP: , inscrito no CPF/MF sob o nº, solvem celebrar o presente contrato c LETRÔNICO Nº, o que	neste ato representada por doravante priundo de negociação comercial

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos do Pregão ELETRÔNICO nº _____, devidamente homologada pelo (a) Ordenador (a) de despesas, com base na proposta da CONTRATADA, todos parte integrante deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QRCODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme itens e quantitativos abaixo:

hady



		LOTE	SUCKERS.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
	VALOR TO	TAL DO LOTE	1		<u> </u>	<u> </u>

CI	ATISTICA	TERCEIRA.	- DO	VALOR	CONTRATUAL:
A	は ちゅうしき モンドー・ 第二十二十二	A RABELLANDING A	473,7	A Y # # " A A A W A W A	化二元产工 医 在外心 张 在 化二十五十二十五

- 3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ (
- 3.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, seguros, para a entrega dos bens no Municipio de JAGUARIBE e demais despesas inerentes a execução dos serviços na cidade de JAGUARIBE - CE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O prazo de validade do contrato será até ____ de _____, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, na forma do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

6.1. Atendida a conveniência administrativa, fica a contratada obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os eventuais acréscimos ou supressões em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. Diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.
- 7.1.1 Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 7.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não

mod